



Câmara Municipal de Vereadores
SALDANHA MARINHO - RS

" RESOLUÇÃO Nº 100/93 "

REVISA A REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES
DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALDANHA MA
RINHO, RS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Ver. JUAREZ JOSÉ FACHINELLO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são asseguradas pela Legislação em vigor,

PAZ SABER, que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica revisado para Cr\$ 9.944.530,10 (Nove milhões, novecentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e trinta cruzeiros e dez centavos) o subsídio dos senhores Vereadores da Câmara Municipal de Saldanha Marinho, RS, à partir de 01 de Junho de 1993.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de dotação própria e específica da Câmara Municipal.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação com efeitos retroativos à 01 de Junho de 1993.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA/JUNHO/28/1993.-

Ver. Eng. JUAREZ JOSÉ FACHINELLO

Presidente

ANOTE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

VALTER NEUWALD CASTELLI

Diretor Geral de Expediente